

## **NOTA DE ALERTA SOBRE ESTUPROS DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE**

Ao longo dos últimos meses, a sociedade brasileira tomou conhecimento da ocorrência de uma série de estupros de pacientes praticados em instituições de saúde. Como exemplo, a reportagem de julho de 2022 da Revista Veja intitulada “Um estupro em hospital a cada duas semanas: eis a triste realidade do Rio” e a do Jornal O Globo, de janeiro de 2023, sobre “Polícia de SP investiga técnico em enfermagem de 34 anos preso em flagrante por estupro de paciente”. Embora esses casos tenham alcançado notoriedade, sabe-se que são apenas uma parcela dos que ocorrem no cotidiano dos serviços de saúde no Brasil. Comumente, as vítimas se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, o que acarreta um receio de denunciar o estupro, e considere-se ainda que há fatores internos aos serviços de saúde que propiciam um “pacto de silêncio”.

O estupro de pacientes pode ser considerado estupro de vulnerável, em razão da impossibilidade da vítima de oferecer resistência. Esse crime é um ato desprezível e vil, devendo ser motivo de indignação de todos os profissionais e instituições de saúde.

Não é concebível que uma paciente seja violada em sua integridade física e psíquica no contexto do cuidado, que requer que ela deposite nele sua confiança, em particular, na equipe de saúde. A paciente é vulnerável em razão da exposição de seu corpo, inerente ao próprio cuidado, e da dificuldade de compreender informações técnicas que lhe são dadas. Reconhecer a vulnerabilidade das pacientes e adotar medidas para mitigá-la, como respeitar o direito ao acompanhante e criar instâncias nos serviços de saúde que zelem pelos direitos dos pacientes e de enfrentamento da violência de gênero, são essenciais para estabelecer barreiras visando proteger as pacientes desse tipo de crime.

Alerta-se para o papel e dever dos gestores das instituições de saúde em prevenir esses crimes contra pacientes vulneráveis, mediante políticas institucionais de recursos humanos, que envolvam o recrutamento, a criação de espaços seguros de denúncias e a sua apuração, bem como a desprecarização de vínculos trabalhistas. Além disso, os gestores devem, uma vez ocorrido o crime, assegurar apoio psicológico profissional como medida prioritária para a vítima e outras formas de reparação.

Chama-se a atenção para o dever de todos os gestores de prevenir esse tipo de crime no interior das dependências das unidades de saúde. E, ainda, é dever dos profissionais de saúde de zelar pela proteção da paciente, rechaçando “pactos de silêncio” e a naturalização de um crime aviltante da dignidade humana.

O crime de estupro de pacientes deve ser extirpado de todas as unidades de saúde do país. Qualquer mitigação da sua gravidade é intolerável.

As entidades que subscrevem esta Nota alertam para a gravidade dos fatos e a nossa responsabilidade, como sociedade e setor saúde, de alterar esse quadro.

A indignação do setor saúde é a primeira reação esperada pela sociedade brasileira.